

Deputada Regional do Partido Socialista – Piedade Lalanda
Intervenção subordinada ao Tema – A liberdade no feminino ou o impacto do 25 de Abril de 1974 na realidade das mulheres portuguesas.
Data – Plenário de 19 a 21 de Abril de 2005

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, senhoras e senhores deputados, senhora e senhores membros do Governo.

Falar do 25 de Abril de 1974 é fazer referência a uma data que, hoje, já faz parte dos manuais escolares. As crianças e os jovens estudam este acontecimento no quadro da história portuguesa, associando-o a uma revolução, “a dos cravos”, que derrubou o regime ditatorial. Para muitos deles é mais uma data a decorar, que em nada altera o sentimento, “natural”, de sempre terem vivido num clima de democracia. No entanto, este é um cenário em permanente processo de construção. Aparentemente, não duvidamos que a liberdade, a fraternidade, a justiça e todos os valores que a revolução pretendeu instaurar em Portugal, fazem parte de um património adquirido. Mas, na realidade, em alguns aspectos ainda estamos longe de ter ultrapassado todas as limitações que nos ficaram do regime autoritário, em particular quando analisamos os indicadores sociais e quando se aborda o lugar da mulher em Portugal.

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, senhoras e senhores deputados, senhora e senhores membros do Governo.

O desenvolvimento social é hoje assumido como o outro lado do desenvolvimento económico. Não basta melhorar os indicadores da

produtividade, do investimento e reduzir as despesas, se a região ou o país em análise tiverem elevadas taxas de analfabetismo, populações marginalizadas pelo desemprego, pela pobreza ou pela doença. Olhando mais de perto a realidade das mulheres em Portugal, não basta contrariar o desemprego feminino, se a relação entre homens e mulheres no mundo do trabalho não tender para o respeito, a colaboração e a igualdade de direitos; não basta combater a pobreza, se a violência sobre as mulheres continuar a ser um problema na relação dos casais e das famílias; não basta investir no planeamento familiar, se a contraceção continuar a ser um problema de mulheres, e não uma opção dos casais face à reprodução.

Há por isso que analisar em que medida os indicadores sociais têm evoluído e avaliar se a democracia é uma realidade vivida nas relações sociais, em particular nas relações de género.

Muito sucintamente, analisemos a realidade das mulheres na sociedade portuguesa, em particular, na açoriana, tendo em conta três dimensões sociais:

- A escolarização
- O emprego
- A família.

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, senhoras e senhores deputados, senhora e senhores membros do Governo.

Ao nível da escolarização, os portugueses ainda manifestam alguma resistência face ao lugar da escola e do processo de aprendizagem formal na construção da cidadania e na capacitação dos indivíduos para participar,

de forma qualificada, na sua relação com a sociedade, seja a nível económico, político, cívico ou outro.

Portugal, no contexto Europeu, é um país com baixa taxa de escolarização, sobretudo ao nível da escolaridade considerada básica e obrigatória.

Nos Açores, e olhando os percursos que os jovens, de ambos os sexos, fazem no ensino básico e secundário, verificamos, através dos dados de 2003/2004¹, que à entrada na escolaridade uma cobertura total da população, masculina e feminina, em idade escolar. Inclusive, regista-se um número maior de rapazes do que raparigas que se matricula no início da escolaridade obrigatória. No entanto, uma análise atenta desses percursos, permite-nos verificar que a população masculina progride a um ritmo mais lento do que a população feminina, ou seja, é maior o número rapazes que ficam pelo caminho, por insucesso ou abandono. Esta diferença de modos de estar na escola torna-se notória no final do 6º ano de escolaridade, altura em que há mais raparigas que progridem de ano (81,6%) do que rapazes (72,3%).

No final do 3º ciclo - final da escolaridade obrigatória (9ºano) - a realidade é ainda mais desequilibrada em termos de género: 79,3% das raparigas progridem de ano enquanto apenas 69,6 % dos rapazes o fazem. E, quando consideramos o número total de alunos que se matriculou em 2003/2004 no secundário (10º, 11º e 12ºano) (6381) apenas 42,8% são rapazes (2729 alunos). Destes, cerca de 42,1% (1149 alunos) acabam por ficar retidos ou abandonam os estudos no secundário, o que apenas acontece em cerca 34,4% das raparigas. Há por isso um esvaziamento progressivo das escolas,

¹ “Aproveitamento – Ensino Oficial – Ano escolar 2003/2004” – DSFE/ Divisão de Planeamento e Estatística – DPE, da S.R Educação.

em termos de equilíbrio de género, que não decorre apenas da capacidade intelectual dos alunos, mas tem por base o contexto sócio-cultural em que vivem.

Se considerarmos o estudo levado a cabo pela Secretaria Regional da Educação em 2001 sobre o abandono e insucesso escolar², verifica-se que a desmotivação pela escola e o trabalho infantil, são dois dos principais factores que explicam o abandono escolar. Infelizmente, são os rapazes que, mais frequentemente, colaboram nas actividades económicas dos pais, quer seja na agricultura, na pesca ou na construção civil. Por isso, há que intervir, junto da população escolar e das famílias, antes do 6º ano de escolaridade. Ao nível dos pais, seis anos é ainda considerado o tempo máximo para se manter um jovem na escola. Ao nível dos alunos, lembremos que ao fim desse tempo, muitos estão numa fase difícil do seu desenvolvimento: são adolescentes entre os 12 e os 15 anos.

Perante os dados expostos, é urgente que todos os responsáveis políticos, qualquer que seja o seu nível ou área de intervenção, considerem este grupo etário, ao nível da prevenção de comportamentos de risco, do acompanhamento da escolaridade, da formação e do combate ao trabalho infantil. Se não evitarmos o abandono escolar, em particular dos rapazes, estaremos contribuindo para a desigualdade de género e para o próprio insucesso das raparigas que, entretanto, progrediram no seu percurso escolar.

² “Caracterização social dos agregados familiares com menores em idade escolar – Trabalho infantil na Região Autónoma dos Açores”, 2001.

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, senhoras e senhores deputados, senhora e senhores membros do Governo.

As mulheres, como vimos, permanecem mais tempo nos bancos da escola e, por isso, entram em maior número nas universidades e escolas superiores. Não é de estranhar que, em 2004, mais de 60% dos alunos que concluíram uma licenciatura em Portugal fossem mulheres. Mas este é o lado brilhante da realidade feminina portuguesa. De facto, em matéria de igualdade de direitos de género, ainda estamos longe de ter conseguido afirmar aquilo que teoricamente apregoamos há trinta anos: igualdade de oportunidades. Se não vejamos os dados do emprego, em particular, no sector privado.

O Observatório do Emprego e Formação Profissional, da responsabilidade da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional³, revelou recentemente um estudo sobre dez anos dos quadros de pessoal das empresas açorianas do sector privado, entre 1994 e 2003. Uma análise dos valores referentes à remuneração média permite-nos concluir que, em 2003, uma mulher recebia cerca de 81% da remuneração de um homem com o mesmo nível de qualificação. E, se compararmos os diferentes níveis de qualificação, verifica-se que quanto maior é a qualificação, maior é a desigualdade salarial entre homens e mulheres. Por exemplo, um “quadro superior” feminino recebe, em média, 65% da remuneração de um quadro masculino, com um mesmo nível de qualificação. Ao invés, entre os trabalhadores da categoria “praticante ou aprendiz”, a remuneração média

³ “Quadros de Pessoal – síntese de uma década 1994/2003”, Ed. Observatório do Emprego e Formação Profissional, DRJEPF, SER, Fevereiro 2005.

das mulheres aproxima-se da dos seus colegas homens, representando 97% desta. A propósito, lembremos que o direito à igualdade está consignado desde 1961 na Carta Social Europeia e a legislação portuguesa, onde se defende “para trabalho igual, salário igual”, data de 1969 (Dec-Lei n.º49408, de 24 de Novembro).

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, senhores e senhoras deputados, senhores e senhora, membros do Governo.

Não podemos negar as mudanças que Abril de 1974 provocou na sociedade portuguesa, em particular no lugar da mulher. Lembremos a propósito que até à revisão da Constituição de 1976, as mulheres tinham um estatuto de dependência, necessitando de autorização dos maridos para, por exemplo: ser comerciante, abrir uma conta bancária ou sair do país. Imagine-se que um marido, até essa data, tinha o direito de abrir a correspondência da mulher, impedir que esta trabalhasse fora de casa ou até que exercesse a profissão de professora, se o seu vencimento fosse superior ao do próprio marido. Até 1974 estava vedado às mulheres o acesso à magistratura, à carreira diplomática e a todos os cargos da carreira administrativa local.⁴ Estes factos pertencem a um passado revogado, no entanto não podemos dizer que, hoje em dia, vivemos no respeito pelo princípio da igualdade de direitos.

⁴ O Decreto-Lei n.251/74, de 12 de Junho decretou o acesso das mulheres à carreira administrativa local; o Decreto-Lei n.º308/74, de 6 de Julho, decretou o acesso à carreira diplomática e o Decreto-Lei n.º 492/74, de 27 de Setembro, decretou o acesso à magistratura.

Quando analisamos a realidade da família, encontramos um número acrescido de agregados monoparentais compostos por uma mãe com filhos (7,8% das famílias açorianas em 2001) em relação aos agregados compostos por um pai com filhos (1,2% das famílias açorianas)⁵.

O divórcio, apesar de ser um direito adquirido depois de 1974, tem consequências mais dramáticas para as mulheres, no que diz respeito à sua sobrevivência, sobretudo quando estas não possuem uma fonte de rendimento próprio e são mães de vários filhos.

Todos os estudos sobre a pobreza revelam que, entre os mais carenciados estão mulheres, idosas, sozinhas ou em situação de monoparentalidade. A exemplo disso, podemos analisar os dados sobre o Rendimento Social de Inserção (anterior RMG) a nível nacional, em 2003, onde 26,6% dos agregados familiares eram do tipo monoparental feminino enquanto apenas 1,5% eram do tipo monoparental masculino⁶. A nível regional, podemos verificar que 55,9% dos beneficiários do RSI em 2004 eram mulheres⁷.

Neste quadro de pobreza estão, entre outras, mulheres vítimas de maus-tratos que se viram obrigadas a sair de casa, para proteger os filhos e a sua própria vida, apesar de a lei prever o afastamento do “agressor”. Durante muito tempo o poder político não se interessou por esta realidade, respeitando o velho ditado de que “entre marido e mulher não se mete a colher”. Hoje, a realidade da violência doméstica, em particular sobre as mulheres, é cada vez menos um tema tabu, graças à criação na Região, desde 2002, de associações vocacionadas para a protecção de vítimas de violência e para a prevenção deste fenómeno na sociedade.

⁵ Recenseamento da população da Região Autónoma dos Açores – 2001.

⁶ “A igualdade de Género em Portugal”, Lisboa, Ed. CIDM, 2004 pp.114-118

⁷ “fonte: IAS, Dir. Reg. da Solidariedade Social, S.R.Assuntos Sociais (2005)

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, senhores e senhoras deputados, senhores e senhora membros do Governo.

Passadas três décadas sobre o 25 de Abril de 1974, respiramos num clima de liberdade, conscientes de que a Democracia é sempre um ideal a construir, no respeito pelos direitos de cidadania. No entanto, ainda se verificam situações de discriminação que acabam por calar e sujeitar aqueles que, por ventura, foram ensinados a não reivindicar os seus direitos.

Se queremos continuar a apostar num desenvolvimento social integrado, que promova a riqueza e a produtividade mas também seja pautado por critérios de justiça e de tolerância, temos de agir nas doenças sociais que afectam a nossa sociedade açoriana.

Nesta intervenção alertamos para três situações concretas:

- O abandono e a reprovação escolar, dos rapazes entre os 12 e os 15 anos, que exigem uma intervenção orientada, quer ao nível da escola, quer em termos de prevenção de comportamentos de risco;
- A discriminação entre homens e mulheres nas empresas privadas, em termos de remuneração, o que significa desigualdade de acesso ao nível das carreiras profissionais e dos critérios de promoção;
- E, por fim, a protecção social das mulheres que vivem em situação de carência ou monoparentalidade.

Se, por um lado, é importante agir e combater estes problemas sociais, por outro, há que apostar, de forma mais intensa e continuada, em medidas preventivas que combatam o recurso à violência, e promovam a tolerância,

a solidariedade, a partilha de tarefas, a justiça social e a responsabilidade conjunta entre homens e mulheres.

Sr. Presidente da Assembleia Legislativa, senhores e senhoras deputados, senhores e senhora membros do Governo.

Em vésperas de festejarmos mais um aniversário da data histórica que é o 25 de Abril, tenho a certeza que muito foi conseguido em termos de dignificação do papel das mulheres na sociedade portuguesa mas, não duvido, que muito ainda há para fazer, quer ao nível da aplicação dos seus direitos, quer em termos da sua participação cívica e política.

Sempre que melhorarmos a relação entre homens e mulheres, na família, no trabalho, na política e na sociedade em geral, estaremos a construir uns Açores melhores. Disse.